



Ata da 1.070ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 11 de novembro de 2021

Às 14h do dia 11 de novembro de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, o Diretor Substituto José Gutman, o Diretor Substituto Marcelo Paiva de Castilho Carneiro e o Diretor Substituto Raphael Neves Moura, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, a Ouvidora Substituta Maria Cristina Falcão de Almeida e Silva e o Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia Sergio Alonso Trigo.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.069ª Reunião de Diretoria, e das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 1345, 1347, 1348 e 1353 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.220252/2021 - Proposta de Ação nº 604/2021 - Assunto: Proposta de ato normativo que altera a Resolução ANP nº 848/2021, que dispõe sobre a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas - Unidade autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Relator: Diretor Substituto Marcelo Castilho - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 604/2021, na Nota Técnica nº 16/2021/SCL/ANP-RJ e no Parecer nº 342/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1799/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Aprovar a realização de consulta pública, pelo período de 15 (quinze) dias, seguida de audiência pública, sobre proposta de ato normativo que altera a Resolução ANP nº 848/2021, que dispõe sobre a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local

de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas; e II) Aprovar a dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) da proposta de ato normativo indicada no item I **(RD nº 669/2021)**.

2. Processo(s) nº 48610.213082/2021 - Proposta de Ação nº 636/2021 - Assunto: Cessão dos 7 contratos de concessão do Polo Alagoas. Cedente: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras Cessionária: Petromais Global Exploração e Produção S.A. - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Substituto Marcelo Castilho - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 636/2021, na Ata de Reunião CAPP nº 29/2021 e no Parecer nº 345/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1795/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o pedido de autorização para cessão total da participação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras nos Contratos de Concessão nºs 48000.003859/97-01 (Pilar), 48000.003854/97-80 (Furado), 48610.003892/2000 (BT-SEAL-2, Campo de Anambé), 48000.003840/97-75 (Paru), 48610.001547/2009-17 (SEAL-T-240_R10, Campo de Arapaçu), 48000.003850/97-29 (Cidade de São Miguel dos Campos), 48000.003861/97-45 (São Miguel dos Campos) para a Petromais Global Exploração e Produção S.A. condicionada: i) à aprovação pela ANP, antes da assinatura dos termos aditivos aos contratos de concessão, da proposta de constituição dos instrumentos das garantias financeiras de desativação e abandono a ser apresentada pela Petromais Global Exploração e Produção S.A.; e ii) à apresentação, antes da assinatura dos termos aditivos aos contratos de concessão, de declaração conjunta atestando a transferência (pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras) e o recebimento (pela Petromais Global Exploração e Produção S.A.) de todos os documentos e informações constantes da Declaração de Passagem de Informações de Segurança Operacional e Meio Ambiente Para Processo de Cessão, alíneas "f" e "g", item 6.1, do Manual de Procedimento de Cessão **(RD nº 670/2021)**.

3. Processo(s) nº 48610.210513/2021 - Proposta de Ação nº 619/2021 - Assunto: Proposta de Plano de Avaliação de Descobertas dos poços 1-FFL-1-BA e 1-QG-4-BA (PAD Fazenda Floresta), localizado na área do contrato REC-T-180_R13, operado pela Recôncavo Energia - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor Substituto José Gutman - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no exposto na Proposta de Ação nº 619/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 48610.210513/2021 e com

base no Parecer Técnico nº 274/2021/SEP-E-ANP, decidiu: I) Aprovar o Plano de Avaliação de Descobertas dos poços 1-FFL-1-BA e 1-QG-4-BA (PAD Fazenda Floresta), bloco REC-T-180, da seguinte forma: Compromissos firmes: Atividades pré-TLD (Pistoneio, Teste de Produção e Registro de Pressão Estática) no poço 1-FFL-1-BA; Reinterpretação sísmica na área retida para o PAD. Compromissos contingentes: Realização de Teste de Longa Duração (TLD) no poço 1-FFL-1-BA, contingente às atividades pré-TLD, com ponto de decisão estabelecido em 13/12/2021; Perfuração do poço contingente 1, na área da descoberta do poço 1-FFL-1-BA, contingente ao TLD, com ponto de decisão estabelecido em 19/06/2022; Perfuração do poço contingente 2, simultaneamente à perfuração do poço contingente 1, na área da descoberta do poço 1-QG-4-BA, contingente ao TLD, com ponto de decisão estabelecido em 19/06/2022. II) Em 13/12/2021, caso a operadora opte por não assumir o compromisso contingente de realização do TLD no poço 1-FFL-1-BA, deverá encerrar o PAD, estabelecendo-se assim a data de término das atividades; III) Em 19/06/2022, caso a operadora opte por não assumir o compromisso contingente de perfurar o poço contingente 1, deverá encerrar o PAD, estabelecendo-se assim a data de término das atividades, e devolver integralmente a área do bloco ou declarar comercialidade da área; IV) Em 19/06/2022, caso a operadora opte por não assumir somente o compromisso contingente de perfurar o poço contingente 2, deverá devolver a área referente à descoberta do poço 1-QG-4-BA; V) A data de término das atividades fica estabelecida em 23/01/2023, caso todos os compromissos firmes e contingentes sejam executados; VI) Tendo em vista a simultaneidade das perfurações dos poços contingentes, caso o poço contingente 2 não seja assumido, a data de término das atividades, caso o TLD e o poço contingente 1 sejam executados permanece estabelecida em 23/01/2023; VII) A data de inativação do PAD está estabelecida em 60 dias após a data de término das atividades; VIII) A Fase de Exploração do bloco REC-T-180 se estenderá até a data de inativação do PAD **(RD nº 671/2021)**.

4. Processo(s) nº 48610.205614/2021 - Proposta de Ação nº 595/2021 - Assunto: Emissão de parecer opinativo da ANP referente à solicitação, formulada pela empresa Potencial Petróleo Ltda., de enquadramento do projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto intitulado "Interligação Dutoviária Petrobras x Potencial", no município de Betim, estado de Minas Gerais - Unidade autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Relator: Diretor

Substituto José Gutman - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no exposto na Proposta de Ação nº 595/2021, no processo SEI nº 48610.205614/2021-67, no Parecer nº 6/2021/SIM/ANP-RJ-e, na Nota Técnica nº 12/2021/SIM/ANP-RJ, no Parecer nº 00331/2021/PFANP/PGF/AGU, e no Despacho nº 01764/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu pelo encaminhamento do processo ANP nº 48610.205614/2021-67 ao Ministério de Minas e Energia – MME, nos termos do art. 3º da Portaria Normativa MME nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, informando a correta instrução, no âmbito da ANP, do processo de enquadramento no REIDI do projeto de dutovia de transferência intitulado “Interligação Dutoviária Petrobras x Potencial”, no município de Betim, estado de Minas Gerais (**RD nº 672/2021**).

A Sessão Reservada compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.220544/2021 - Proposta de Ação nº 683/2021 - Assunto: Proposta de Alteração dos Blocos da Oitava Rodada de Partilha da Produção (LP8) - Unidade autora: Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica (SAG) - Relator: Diretor Substituto José Gutman - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no exposto na Proposta de Ação nº 683/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 48610.220544/2021, nas Notas Técnicas nºs 21, 22 e 23/2021/SAG/ANP-RJ, e considerando-se as competências da ANP, do MME e do CNPE estabelecidas na Lei nº 12.351/2010, decidiu: I) Aprovar os estudos geológicos e econômicos realizados pela SAG e consubstanciados nas Notas Técnicas nº 21/2021/SAG/ANP-RJ, nº 22/2021/SAG/ANP-RJ e nº 23/2021/SAG/ANP-RJ; II) Encaminhar as Notas Técnicas citadas no item I ao Ministério de Minas e Energia - MME, bem como o Despacho nº 6/2021/SAG/ANP-RJ (SEI nº 1757560), de forma a subsidiar o MME na definição dos blocos e parâmetros técnicos e econômicos a serem utilizados na Oitava Rodada de Partilha de Produção (LP8); III) Recomendar ao MME que avalie a conveniência e a oportunidade da manutenção de todos os blocos estudados nas áreas a serem avaliadas pelo CNPE com vistas à disponibilização na 8ª Rodada de Licitação de Partilha de Produção (**RD nº 673/2021**).

2. Processo(s) nº 48610.215010/2021 - Proposta de Ação nº 686/2021 - Assunto: Proposta de Blocos Exploratórios para Oferta na Décima Oitava Rodada de Licitações (R18) - Unidade autora: Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica (SAG) - Relator: Diretor Substituto José Gutman - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no exposto na Proposta de Ação nº 686/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 48610.215010/2021 e com base na Nota Técnica nº 14/2021/SAG/ANP-RJ, decidiu: I) Propor ao CNPE a exclusão dos setores SES-AUP2, SES-VT e SES-AUP3 na 18ª Rodada de Licitações, principalmente por não haver preenchimento sedimentar suficiente para suportar todos os elementos mínimos de um sistema petrolífero funcional, com base nos dados disponíveis. Não havendo, portanto, potencial petrolífero identificado nos setores da bacia do Espírito Santo; II) Aprovar a proposta da indicação dos 256 (duzentos e cinquenta e seis) para a 18ª Rodada de Licitações, e encaminhar para deliberação do CNPE; III) Consultar ao MME acerca da possibilidade de inclusão desses blocos diretamente na Oferta Permanente, em detrimento da realização de um certame regular específico na modalidade concessão (18ª Rodada de Licitações), uma vez que a avaliação da SAG não indica que tais blocos tenham atratividade superior se comparados aos blocos vizinhos, já disponibilizados na Oferta Permanente (**RD nº 674/2021**).

Foi acrescentado como extrapauta na Sessão Reservada o seguinte item:

3. Processo(s) nºs 48610.221580/2021, 48610.222764/2021 - Proposta de Ação nº 694/2021 - Assunto: Resolução CNPE nº 18, de 05/10/2021 (DOU de 27/10), art. 8º, que determina à ANP avaliar e informar ao CNPE se há alguma limitação, com a devida comprovação técnica, para a utilização de óleo diesel B15 em todos os usos com relação a aspectos de qualidade e logística - Unidade autora: Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 694/2021, decidiu aprovar minuta de ofício a ser encaminhado ao Ministério de Minas e Energia (MME), conforme documento SEI 1759565, com posicionamento técnico da Agência, em face do disposto no art. 8º da Resolução CNPE nº 18, de 2021, tendo em seus anexos a Nota Técnica SBQ nº 07/2021/SBQ/ANP-RJ-e (SEI 1759569), Ofício nº 91/2021/SDL-CMBR/SDL/ANP-RJ-e, de 05/11/2021 (SEI 1746480), Ofício nº 102/2021/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ-e, de 05/11/2021 (SEI 1746578), e Ofício nº 5/2021/SPC-GESTÃO/ANP-RJ-e, de 08/11/2021 (SEI 1750365) (**RD nº 675/2021**).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h10. A presente ata por mim, Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

JOSÉ GUTMAN

Diretor Substituto

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO

Diretor Substituto

RAPHAEL NEVES MOURA

Diretor Substituto

SERGIO ALONSO TRIGO

Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS

Nº	PA	Processo	Assunto	UORG	Resolução de Diretoria	Data de aprovação	Diretor Relator	Decisão
1353	490/2021	48610.006191/2017	Prorrogação do contrato 9.039/17 para prestação de serviços para eventos	SCI	654/2021	08/11/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 490, de 24 de agosto de 2021, na Nota Técnica nº 9/2021/SCI/ANP-RJ (SEI nº 1534648) e no Parecer nº 279/2021/SFO/ANP-RJ (SEI nº 1595347), resolve: Aprovar a prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 9.039/2017, firmado entre a ANP e a empresa PREMIER EVENTOS LTDA., compreendidos entre 29/11/2021 a 29/11/2022, pelo valor global de R\$ 3.105.982,22 (três milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
1348	577/2021	48610.204424/2021	Julgamento de recurso do Pregão Eletrônico nº 17/21 que teve por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação relativos ao grupo de especialização, processos e desenvolvimento de sistemas	SGA	648/2021	04/11/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 577, de 27 de setembro de 2021 e no Relatório de Análise de Recurso SGA-CA (SEI 1634813), resolve: I) julgar IMPROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32.185.480/0001-07; II) julgar IMPROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0001-94; III) manter como vencedora do certame para o lote único a licitante BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ 11.777.162/0001-57; e IV) adjudicar o objeto à empresa vencedora e homologar a licitação.
1345	648/2021	48600.001484/2018 48650.200739/2019	Recurso Administrativo - Extrato nº 6992 - Transportadores Revendedores Retalhistas: RIO	SFI	647/2021	01/11/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 648, de 20 de outubro de 2021 e

			CLARO DIESEL LTDA; QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					nos Despachos nº 682/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (48600.001484/2018-17) e nº 721/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48650.200739/2019-18), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Transportadores Revendedores Retalhistas RIO CLARO DIESEL LTDA e QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1347	546/2021	48610.214944/2021	Solicitação de Participação em Ações de Capacitação nº 0186/2021	SSM	646/2021	01/11/2021	Raphael Moura	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 48610.214944/2021 e com base na Proposta de Ação nº 546, de 14 de setembro de 2021, nas Notas Técnicas nº 38, 48 e 53/2021/SGP-CDP/SGP/ANP-RJ, da Superintendência de Gestão de Pessoas, na NOTA TÉCNICA Nº 69/2021/SSM/ANP-RJ e no Despacho nº 45/2021/SSM/ANPRJ, da Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente, bem como no PARECER nº 00884/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e no DESPACHO nº 01685/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovados pelo DESPACHO nº 01715/2021/PFANP/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à ANP, resolve: Autorizar o afastamento do País do servidor Thiago da Silva Ormonde, no período de 13/11/2021 a 21/11/2021, para participar do módulo I do curso "Safety Engineering Certification", a ser realizado em Pau, na França.